



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da matriz, nº 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO 017/2018, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA EIRELLI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da Baixa Grande/PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: EDIVALDO ABREU SOUSA EIRELLI – EPP, CNPJ: 04.603.698/0001-90, sediada na Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Passagem Franca do Piauí-PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para aquisição de combustíveis e derivados para suprir as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, considerando a TOMADA DE PREÇOS 017/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018, e a Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo constante no Contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 13 de maio de 2019.

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

#### CONTRATADA:

EDIVALDO ABREU SOUSA EIRELLI – EPP  
CNPJ: 04.603.698/0001-90

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Nossa Senhora dos Remédios/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 008/2019.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI, ocorreu sessão de licitação para Contratação de empresa para a aquisição de enxovais para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, estando presente as empresas GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, LUNE BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP, LOJA VIANA LTDA.

Com observância das disposições contidas no Edital TP nº 008/2019, Processo Administrativo 016/2018 e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a “PROPOSTA” das empresas habilitadas.

A presidente da comissão classificou as empresas conforme o valor da proposta apresentada pelas empresas licitantes, tendo a empresa LUNE BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP apresentado a proposta mais vantajosa para o município no valor de R\$ 31.903,90 (trinta e um mil novecentos e três reais e noventa centavos).

A empresa GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, manifestou interesse em interpor recurso, a comissão de licitação concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, porém a empresa não apresentou recurso administrativo dentro do prazo legal, dessa forma a comissão declara a empresa LUNE BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP vencedora do certame pois apresentou proposta de acordo com os requisitos da edital.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 12 de junho de 2019

Maria Gesane de Moura- Presidente CPL

Roberto Carlos Soares da Silva – Membro CPL

Maria Gorete Gomes da Silva – Membro CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50